

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CONTRATO Nº 376/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. César Ricardo dos Santos Ferreira, conforme Processo de Compras nº 3726/2019 e com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Contratada: MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.650.264/0001-00, situada na Avenida das Américas, nº 700, blc. 6, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro –RJ, CEP 22640-100.

OBJETO: Contratação para apresentação do show da banda “MELIM”, no evento “13º FESTIVAL DO CHOCOLATE”.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação no dia 21/07 as 21:00hs.

LOCAL: Complexo Ayrton Senna: Avenida Prefeito Valdério Prisco, nº 193, Jardim Itacolomy, Ribeirão Pires – SP.

VALOR: A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: 70 (setenta) minutos.

Condições:

A CONTRATANTE se responsabiliza pela viabilização técnica do evento, fornecendo equipamentos necessários a realização do show.

A CONTRATANTE se responsabiliza a dar o mesmo tratamento a todos os artistas que se apresentarem no evento.

A CONTRATANTE se responsabiliza pela segurança dos artistas e do público durante todo o evento supramencionado.

A CONTRATADA se reserva ao direito de reduzir a apresentação em até 30% do tempo total.

O pagamento será efetuado ao término de cada apresentação, através de cheque nominal emitido pela Prefeitura em nome da contratada.

A CONTRATADA se reserva o direito de cancelar a apresentação objeto do presente instrumento, nas hipóteses de caso fortuito, força maior e enfermidade da artista devidamente comprovada através de atestado médico.

O não cumprimento por quaisquer das partes das obrigações assumidas neste contrato, importará na sua imediata rescisão, incorrendo o mesmo em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

A CONTRATADA deverá tratar com respeito e educação a equipe envolvida no evento.

São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Não será permitida a filmagem ou gravação do show da banda MELIM, nem qualquer tipo de registro em áudio e/ou vídeo, mesmo que para simples registro ou jornalismo, exceto quando aprovado e autorizado pelas partes signatárias do presente

A CONTRATADA é responsável pelos danos, comprovadamente, causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Art. 71 da Lei 8.666/93).

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item acima, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Art. 71 da Lei 8.666/93, § 1º).

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a-) determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei 8.666/93, atualizada.

b-) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

c-) judicialmente

Para solução de quaisquer questões ou controvérsias relacionadas com o presente Termo de Contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Ribeirão Pires, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Recursos Classificados na Dotação Orçamentária sob nº 3.3.90.39.00
23.695.0031.2.085.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE
JULHO DE 2019.**

**CÉSAR RICARDO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 376/19

OBJETO: Contratação para apresentação do show da banda “MELIM”, no evento “13º FESTIVAL DO CHOCOLATE”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Raphael Bezerra Ferreira

Cargo: Representante

CPF: 105.827.187-32 RG: 12.276.912-8

Data de Nascimento: 05/11/1983

Endereço residencial completo: Avenida Flamboyants da Península, nº 960, bloco 01, Gr 22, apto. 615, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

Telefone(s): (21) 3400-7651

Assinatura: _____